## FOLHA Nº 43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE LIVRO Nº B-43 RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 19/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 12/2015, livro B-41, que entre si celebram o Município de Petrópolis e DL&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta denominado Contratante DL&F **ENGENHARIA** е CONSTRUÇÕES LTDA., firma estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 1245 - sobreloja, Coronel Veiga, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.165.513/0001-76, neste ato representada por Fernando da Fonseca Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 27303-D CREA/RJ e CPF nº 280.754.207-72. residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 4527/15 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; CLÁUSULA SEGUNDA: Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 45.637,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), o que equivale a aproximadamente 14,66% (quatorze virgula sessenta e seis por cento), do valor inicialmente contratado; CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado Programa de Trabalho 0 16.02.12.361.2007.2047.4490.51.00, fonte 008 e a Nota de Empenho nº 1033/2016, do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria de Educação: CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 23/2015, livro B-42, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas Claudia de Souza Gomes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE LIVRO Nº B-43 **RECURSOS HUMANOS**

## FOLHA Nº 44

TERMO Nº 19/2016

Rosa da Paz e Pablo dos Santos Linhares de Jesus, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*\*\* Petrópolis, 12 de maio de 2016.

Prefeito	
Secretário de Administração e de Recursos Humanos	
Contratada	
Testemunha	
Testemunha	